



JUCESP PROTOCOLO
2.129.135/14-6



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CASA MORAES EPIs E FERRAMENTAS EIRELI

TIAGO DO VALE MORAES, Brasileiro, Casado no regime da separação total de bens, Empresário, Nascido aos **20/09/1976**, Natural da Cidade de Santos, Estado de São Paulo, Portador do **RG 27.772.673-6-SSP/SP**, expedido em **13 de junho de 2014**, Inscrito no **CPF 253.027.508/48**, Residente e Domiciliado na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Wilson, Nº 29, Apartamento n.271, Bairro Gonzaga, CEP 11065-200,

Pelo presente Instrumento Particular constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada,

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial **CASA MORAES EPIs E FERRAMENTAS EIRELI**

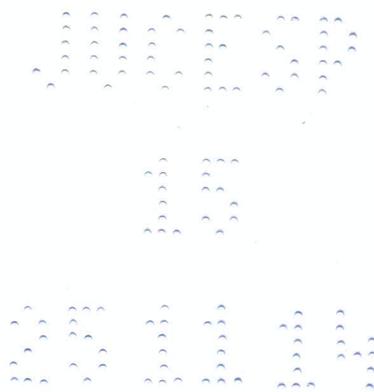
2. SEDE

A empresa tem como sede, a Cidade de Santos, Estado de São Paulo, à **Avenida Senador Feijó, Nº 338, Bairro Vila Mathias, CEP 11015-503.**

*

*

*



3. OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social o **Comércio Varejista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança.**

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social será representado pela importância de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, o qual está totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular, **TIAGO DO VALE MORAES**, já qualificado.

5. RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (**artigo 1.052, CC/2002**).

6. ABERTURA DE FILIAIS

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

7. PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

*

JUL 15 2014

8. ADMINISTRAÇÃO

A administração da **EIRELI** será exercida por seu titular **TIAGO DO VALE MORAES**, já qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

9. PRÓ – LABORE

O Titular - Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, que será fixada pela empresa e registrada como despesa na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10. EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro, o Administrador, procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. **(artigo 1.065, Código Civil/2002).**

11. CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(artigos 1.071 e 1.072, § 2o e artigo 1.078, CC/2002).**

*

JUN 2014

12. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Fica ressalvada a possibilidade de levantamento de Balancetes ou de Balanços intermediários necessários à apuração parcial de resultados da empresa, com o objetivo da **distribuição de Lucros** que serão atribuídos ao empresário. **Os Balanços e as apurações de resultados poderão ser mensais ou trimestrais.**

13. DECLARAÇÃO DO TITULAR

O Titular-Administrador **TIAGO DO VALE MORAES**, já qualificado, declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, em qualquer parte do território nacional.

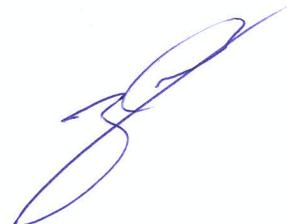
§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

*

*

*

*



15114

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Santos, 27 de outubro de 2014.

Handwritten signature of Tiago do Vale Moraes

TIAGO DO VALE MORAES
RG. 27.772.673-6-SSP/SP
CPF. 253.027.508/48
Titular – Administrador

0953A A222283
TABELÃO DE NOTAS
7º Tabelionato de Notas da Comarca de Santos
Catarina Pires de Camargo Villas
TABELA

7º Tabelionato de Notas da Comarca de Santos R. Euclides da Cunha, 70 - GONZAGA SANTOS - SP - CEP 11065-100 TEL.: (13) 3289-5666
Reconheço, em documento **COM** valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: **TIAGO DO VALE MORAES (63231)**, Doc. nº: **AA22283** SANTOS - SP, **17/11/2014**.
Em Teste *Nathalia Teixeira Menezello* da verdade
NATHALIA TEIXEIRA MENEZELLO
Codigo Seq.: 4955494950484952495350505251 R\$ 6,90.
VALIDO SOMENTE COM O SELO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature of Ana Carla Marques Borges
Ana Carla Marques Borges
Advogada
OAB/SP 268.856

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP
NIRE EIBEL
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3560070024-0
FLÁVIA REGINA BRITO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUICESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
25 NOV 2014
E. R. Santos

**** FIM DA IMPRESSÃO ****